



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº 1586-2022 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, consoante o artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, informações acerca da não divulgação e implantação de Leis Ordinárias, de autoria deste Vereador, abaixo discriminadas, que tratam de procedimentos de inclusão; conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, observando exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social, e que se encontram em vigor, no município, conforme.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que as leis supracitadas estão em vigor no município e não são aplicadas e amplamente divulgadas;

Considerando a importância da conscientização sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade;

Considerando que há legislação no município que garante o acesso a pessoas com deficiência, porém não estão sendo aplicadas pelo município;

Considerando que a construção de uma sociedade inclusiva se dá por meio de leis e políticas públicas de inclusão;

Considerando que todos os cidadãos devem ter oportunidades e direitos e possam viver de forma igualitária e sem preconceito;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício Solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, consoante o artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, informações acerca da não divulgação e implantação de Leis Ordinárias, de autoria deste Vereador, abaixo discriminadas, que tratam de procedimentos de inclusão; conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, observando exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social, e que se encontram em vigor, no município, conforme.

1. Lei Ordinária 5639/2004 - Determinando que consultas médicas e exames feitos nas UBSs, sejam realizados no prazo de três dias para idosos e pessoas com necessidades especiais;
2. Lei Ordinária 5913/2004 - Criou a Semana Cultural do Artista Especial;
3. Lei Ordinária 6606/2007- Criou Campanha de conscientização sobre a síndrome de down;
4. Lei Ordinária 6662/2007 – Criou o Centro de Atendimento Multidisciplinar na rede municipal da educação;



Câmara Municipal de Marília

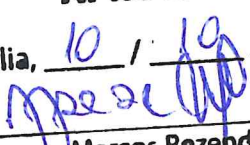
ESTADO DE SÃO PAULO

5. Lei Ordinária 7191/2010 – Inclusão de medidas para combate ao bullying no município.
Lei Ordinária 7311/2011 – Auxiliar de Vida Escolar;
6. Lei Ordinária 8690/2021 – Professor Auxiliar na rede municipal;
7. Lei Ordinária 8742/2021 – Vagas de estacionamento para autistas.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias para todas as Associações de Moradores da cidade, APAE, ADEVIMARI, Associação Down Entre Amigos, Espaço Potencial, Instituto AME, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos Humanos, Conselho Municipal da Saúde, Diretores (as) de EMEI'S e EMEF'S, à MATRA, ao Ministério Público, Maçonaria e aos Clubes de Serviços.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.


Eduardo Nascimento
Vereador - PSDB

APROVADO
Marília, 10 / 10 / 2022

Marcos Rezende
Presidente